



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

**AVISO DE DISPENSA
(Processo Administrativo n.º 4688/2025)**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Goiandira, realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Para maiores informações e recebimento de proposta, encaminhar no seguinte e-mail comprasgoiandira@gmail.com, ou protocoladas na sede da Prefeitura Municipal de Goiandira

Data de abertura: 04/11/2025 17:00 (horário de Brasília)

Data de encerramento 07/11/2025 17:00 (horário de Brasília)

Objeto de contratação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

Item	MATERIAL	Descrição	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	REFLETOR SOLAR LUMINÁRIA SENSOR LED POSTE RUA PAREDE 640LED COR DA CARÇAÇA: 640LEDS. *COR DA LUZ: BRANCO-FRIO. *POTÊNCIA DE 600W *640 LEDS PROPORCIONANDO ALTA LUMINOSIDADE. *MODO DE SENSOR DE MOVIMENTO ACENDE AUTOMÁTICO. *À PROVA D'ÁGUA COM CLASSIFICAÇÃO IP65 PARA DURABILIDADE. *SEM FIO, FACILITANDO A INSTALAÇÃO EM QUALQUER LUGAR. *BATERIA DE 8800MAH PARA MAIOR AUTONOMIA NOTURNA. *REFLETOR LUMINÁRIA SOLAR * ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 75 CM X 20 CM X 20 CM * BRAÇO 20CM		UNIDADE	80	R\$401,92	R\$32.153,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

--	--	--	--	--	--	--

THALITA GABRYELLE OLIVEIRA DE ALMEIDA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A aquisição de material elétrico, para manutenção das atividades da iluminação pública, conforme especificações e quantitativos contidos na especificação do objeto e estimativa de preço.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando a importância do bom andamento das atividades da ILUMINAÇÃO PÚBLICA, solicita-se a aquisição de material elétrico, para manutenção das atividades da iluminação pública. A aquisição de material elétrico por municípios é de fundamental importância, pois garante a segurança, eficiência e a continuidade dos serviços públicos essenciais e da infraestrutura municipal, a aquisição de refletores, especialmente os de tecnologia led, em municípios é de suma importância, pois impacta diretamente na segurança pública, na eficiência energética e na qualidade de vida da população, a iluminação adequada de ruas, praças e avenidas inibe ações criminosas e aumenta a sensação de segurança para moradores e visitantes, também melhora a visibilidade para sistemas de câmeras de vigilância, auxiliando no monitoramento e prevenção, ruas bem iluminadas facilitam o fluxo de tráfego, orientam percursos e contribuem para a redução de acidentes de trânsito durante a noite, áreas de lazer, parques, monumentos e prédios públicos ganham destaque e são mais bem aproveitados pela população no período noturno quando bem iluminados, promovendo a vida noturna e o desenvolvimento social e econômico local, o investimento na aquisição de refletores modernos é um passo fundamental para o desenvolvimento sustentável e a modernização, proporcionando um ambiente urbano mais seguro, eficiente e agradável para todos, a iluminação pública convencional representa uma fatia considerável dos gastos municipais com energia elétrica, a tecnologia solar com led pode gerar uma economia de até 95% nos custos de eletricidade, pois utiliza uma fonte de energia gratuita e renovável, o investimento inicial se paga ao longo do tempo através da redução das contas de energia, a melhoria da iluminação urbana aumenta a visibilidade nas ruas e áreas públicas, o que contribui diretamente para a redução da criminalidade e acidentes de trânsito, elevando a sensação de segurança para a população, postes de luz solar não requerem obras de infraestrutura caras e complexas para conexão à rede elétrica, o que facilita a instalação em novos locais ou áreas de difícil acesso, além disso, a tecnologia led possui uma vida útil longa, reduzindo a necessidade de manutenção constante.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 A tabela abaixo relaciona os produtos, suas características e quantitativos que deverão ser adquiridos, de acordo com o levantamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

Item	MATERIAL	Descrição	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	REFLETOR SOLAR LUMINÁRIA SENSOR LED POSTE RUA PAREDE 640LED COR DA CARÇAÇA: 640LEDS. *COR DA LUZ: BRANCO-FRIO. *POTÊNCIA DE 600W *640 LEDS PROPORCIONANDO ALTA LUMINOSIDADE. *MODO DE SENSOR DE MOVIMENTO ACENDE AUTOMÁTICO. *À PROVA D'ÁGUA COM CLASSIFICAÇÃO IP65 PARA DURABILIDADE. *SEM FIO, FACILITANDO A INSTALAÇÃO EM QUALQUER LUGAR. *BATERIA DE 8800MAH PARA MAIOR AUTONOMIA NOTURNA. *REFLETOR LUMINÁRIA SOLAR * ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 75 CM X 20 CM X 20 CM * BRAÇO 20CM		UNIDADE	80	R\$401,92	R\$32.153,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

3.2 Os produtos devem seguir todas as normas e diretrizes vigentes, de acordo com as normas estabelecidas pela legislação brasileira, NBR, ABNT com selo INMETRO.

3.2.1 Os produtos devem estar conformidade e atenderem às normas técnicas aplicáveis (ex.: ABNT, INMETRO, PROCEL);

3.2.3. Os produtos ofertados devem atender integralmente às normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), aos regulamentos do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia), e às diretrizes de eficiência energética do Programa Procel (Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica), quando aplicáveis;

3.2.4. Todos os itens devem seguir rigorosamente as normas da série NBR, específicas para cada produto, conforme legislação e normas técnicas vigentes à época da entrega;

3.2.5 A comercialização de materiais elétricos no Brasil é regulamentada por diversas normas técnicas e certificações, principalmente do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). O principal objetivo dessas normas é garantir a segurança dos produtos e evitar acidentes elétricos, como choques e incêndios.

3.2.6 Certificação obrigatória do INMETRO

3.2.7. Essa certificação assegura que o produto atende aos requisitos mínimos de segurança e desempenho. Para isso, ele é testado por um Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO.

3.2.8 Normas e regulamentações

- Inmetro: A certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) é um requisito para a comercialização de materiais elétricos, atestando a conformidade com as normas técnicas. Conformidade com as Normas Brasileiras (NBR) da ABNT para a certificação compulsória e, consequentemente, para a comercialização desses produtos no mercado nacional.
- ABNT NBR 5410: Embora trate de instalações elétricas, a norma reforça a importância da qualidade e da segurança dos componentes. Para alguns materiais, como os cabos, a conformidade com a NBR 5410 é mencionada na embalagem.

3.2.9 A ABNT define as especificações técnicas para a fabricação e instalação de diversos materiais elétricos. Embora a ABNT seja uma entidade privada, a adesão às suas normas é obrigatória para a certificação compulsória do INMETRO e para atender aos requisitos de segurança das instalações elétricas.

3.3 As embalagens, tanto as secundárias (caixas) como as individuais (pacotes), deverão conter, no mínimo, as seguintes informações em local visível e na língua portuguesa.

- a) Identificação do produto;
- b) Número do lote;
- c) Data de validade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

- d) Marca do produto;
- e) Fabricante, CNPJ e endereço.

3.3.2 As embalagens dos produtos devem estar em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade; sem inadequação de conteúdo e identificadas às condições de temperatura exigida em rótulo, não podem estar amassadas, rompidas, molhadas etc.

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O embasamento legal da presente contratação direta, é por dispensa de licitação, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos.) no caso de outros serviços e compras;

4.2 A presente contratação será dispensada de apresentação de Estudo Técnico Preliminar, nos termos do inciso I, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21;

4.3 Considerando ainda que o Plano Anual de Contratações não foi formalizado, a presente aquisição será baseada nas contratações ocorridas nos últimos anos.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. A presente contratação terá vigência estimada, contado de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2025 NÃO podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.2. A entrega dos produtos se dará no prazo contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento OF, no prazo de 10 (DEZ) DIAS UTEIS.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1. O comprometimento do saldo orçamentário será feito a partir da seguinte dotação orçamentária: 01.07.15.452.1587.2.032.3.3.90.30.00. Manutenção das atividades da ILUMINAÇÃO PUBLICA.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA

7.1. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações deste Termo de Referência, do contrato, de sua proposta, e demais recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, de forma que seja garantido o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

- 7.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;
- 7.4. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução contratual
- 7.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.7. Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;
- 7.8. Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam interesse do CONTRATADO, independentemente de solicitação;
- 7.9. Responsabilizar-se, inclusive civil e criminalmente, por eventuais danos causados ao CONTRATANTE, aos seus servidores e empregados ou a terceiros, independentemente de culpa ou dolo, inclusive respondendo pelos danos causados pelos empregados ou prestadores na execução contratual
- 7.10. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados a execução contratual
- 7.11. Manter o CONTRATANTE informado de todos os detalhes da entrega dos produtos, de acordo com as conveniências desta, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a consulta.
- 7.12 Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com as especificações mínimas estabelecidas pelos órgãos reguladores, bem como atender às disposições legais e regulamentares dos órgãos fiscalizadores.
- 7.12.1 Caso os produtos se apresentem fora das especificações técnicas, os mesmos devem ser substituídos imediatamente. Permanecendo o desacordo, os produtos serão devolvidos no ato da entrega e será emitido no mesmo momento, Relatório de Inconformidade/ Devolução, que deve ser assinado pelo entregador e pelo recebedor da mercadoria
- 7.13 Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria nº 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida
- 7.14 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos; A garantia dos produtos, no âmbito do Código de Defesa do Consumidor (CDC), é regulamentada pelo artigo 26, que estabelece prazos para reclamar de vícios aparentes ou de fácil constatação. Para produtos duráveis, o prazo é de 90 dias, enquanto para produtos não duráveis, é de 30 dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

7.15 Responsabilizar-se integralmente pela entrega do objeto contratado, nos termos da legislação vigente, e garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização e com as especificações constantes no orçamento apresentado

7.16 A contratada deverá reconhecer que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que vier a causar ao contratante, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência da execução do objeto, ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para o contratante, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar

7.17 Todos os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, livres de quaisquer defeitos ou vícios, e em total conformidade com as especificações técnicas, normas vigentes.

7.18. Os materiais a serem ofertados deverão atender às normas técnicas, bem como aos demais regulamentos técnicos e legais aplicáveis a cada tipo de material. Sempre que exigido pela legislação ou pelo tipo de produto

7.18.1 A detentora da ata e/ou contratada deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, conforme padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização, durante toda a vigência do contrato

7.19 O Fornecedor Registrado ou o Contratado deverá cumprir rigorosamente com os prazos, devendo o objeto ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes à produção, embalagem e distribuição, para o objeto.

7.20 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 2 (dois) dias, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados

7.21 As empresas que comercializam material elétrico no Brasil devem seguir normas técnicas e regulamentadoras para garantir a segurança dos produtos e dos consumidores. As principais normas aplicáveis são às normas técnicas aplicáveis (ex.: ABNT, INMETRO, PROCEL);

7.21.1 A legislação e as normas para material elétrico no Brasil envolvem um conjunto de Normas Técnicas (ABNT NBR), Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego, e regulamentações do INMETRO

7.21.2 Regulamentação de segurança e conformidade

- Portarias do Inmetro: Diversas portarias do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) estabelecem os Requisitos de Avaliação da Conformidade para fios, cabos, plugues, tomadas e outros produtos elétricos. É obrigatório que os produtos comercializados possuam a certificação e a marca de conformidade do Inmetro.
- Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT): As normas da ABNT estabelecem os padrões técnicos para os materiais elétricos. A loja deve comercializar produtos que atendam às especificações da ABNT, incluindo:
- NBR 5410: Define as condições de segurança para as instalações elétricas de baixa tensão.
- NBR 14136: Padroniza plugues e tomadas no Brasil, sendo obrigatório que os produtos comercializados sigam este padrão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

7.21.3 Responsabilidade na venda

- Responsabilidade do vendedor: A loja que comercializa fios e cabos tem responsabilidade na venda de produtos que atendam aos requisitos de segurança.
- Informações ao consumidor: As empresas devem fornecer informações claras e completas sobre os produtos, incluindo dados técnicos, instruções de uso e informações de segurança.
- Garantia: Os materiais elétricos devem ter garantia de qualidade contra defeitos de fabricação.

7.21.4 O cumprimento dessas normas e legislações é obrigatório para assegurar a segurança, a conformidade legal e a qualidade em projetos e instalações elétricas no Brasil.

7.22 A empresa contratada deverá garantir que os produtos possuam certificação do Inmetro.

7.22.1 O INMETRO estabelece a obrigatoriedade de certificação com base em normas técnicas brasileiras (ABNT NBR). O objetivo dessas normas é garantir a segurança do consumidor, exigindo que os produtos passem por avaliação de conformidade e recebam o selo de identificação do Inmetro antes de serem comercializados

7.22.2 O INMETRO é responsável pela certificação compulsória de diversos materiais elétricos, como fios, cabos, plugues, tomadas, disjuntores e eletrodomésticos. Produtos que se enquadram nessas categorias devem possuir o selo de identificação da conformidade do INMETRO para serem comercializados legalmente no Brasil, garantindo que atendem aos requisitos de segurança e eficiência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. Para viabilizar os trabalhos contratados, será de obrigação do Município disponibilizar todas as informações necessárias para a execução contratual

8.2. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;

8.3. Designar servidor(es) responsável para fiscalizar a execução contratual

8.4. Notificar por escrito o profissional, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos, fixando prazo para sua correção;

8.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, nos preços e nas condições pactuadas no contrato.

8.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1. Observado o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/21, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência dos produtos, serão realizados pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

Secretaria; a fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a contratada, inclusive rejeitando o que estiver em desacordo com o contrato, com as Normas Técnicas vigentes relacionadas ao objeto deste Termo de Referência,

9.2. A Secretaria, através de seu fiscal, atestará no documento fiscal correspondente, a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA;

9.3. A aquisição do objeto deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

9.4 Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade e também quantitativamente conforme ordem de fornecimento.

9.5 O FISCAL DO CONTRATO será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;

9.6 O FISCAL DO CONTRATO informará a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

9.7 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Autarquia especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei n.º 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

10. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O valor total da despesa será obtido após o levantamento de preço no termo do art. 23 da Lei Federal 14.133/21, o recebimento de proposta adicionais caso venham realizar.

10.2. O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguros, transporte, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na execução contratual.

10.3. A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade mínima de 30 (Trinta) dias.

10.4. O CONTRATADO será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência da entrega dos produtos e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega dos produtos relacionado na autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários;

10.6. Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

- a) Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Secretaria;
- b) CND da União;
- c) CND Estadual;
- d) CND do FGTS;
- e) CND Trabalhista;
- f) CND Municipal.

10.7. Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato;

10.8. O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada;

10.9. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado;

10.10. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar o CONTRATADO as penalidades seguintes:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Goiandira-GO, pelo prazo que for fixado pelo Contratante, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade.

11.2. O CONTRATADO fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso a entrega dos produtos não seja realizado dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva do CONTRATADO.

11.2.1 A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

11.3. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

11.4. O CONTRATADO será notificado, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

12. LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE TRANSPORTE

12.1 O material objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue no Município de Goiandira no Estado de Goiás. Endereço a ser fornecido pelo órgão contratante juntamente com a Ordem de fornecimento OF.

12.2 O horário para entrega dos materiais será de 07:30h às 11:30h e de 13h às 17h00min.

12.3 O meio de transporte e o acondicionamento do objeto desta dispensa devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e a qualidade do mesmo. Todas as partes sujeitas a vibrações ou pancadas durante o transporte deverão ser travadas ou suportadas de forma a evitar danos ao objeto transportado.

12.4 A entrega do objeto deste termo de referência poderá ocorrer de forma parcelada, de acordo com as necessidades do município, tendo a possibilidade de ser parcelado em duas entregas durante o ano de 2025.

13. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

13.1 Como pré-requisito à contratação e decorrer da execução contratual, deverá a contratada comprovar o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação

a). Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); CND do FGTS;

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; CND Trabalhista;

d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. CND da União;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; CND Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado, relativa à atividade em cujo exercício contrata; CND Estadual.
- g) Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Mico empreendedor Individual;
- h) Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;
- i) Documentação do responsável legal da empresa
- j) Atestados(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência anterior em quantidade e complexidade equivalente do Termo de Referência.
- k) Certificados de conformidade ou outros documentos que comprovem que os produtos atendem às normas técnicas aplicáveis (ex.: ABNT, INMETRO, PROCEL); COMPROVAÇÃO de que os produtos ofertados atendem integralmente às normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), aos regulamentos do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia), e às diretrizes de eficiência energética do Programa Procel (Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica), quando aplicáveis;

14. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA (LEI 14.133/2021, ART.59

14.1 Serão desclassificadas as propostas que:

- I – Contiverem vícios insanáveis;
- II – Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- III – apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- IV – Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V – Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 É proibida, a subcontratação do objeto, não podendo a atuação do contratado transformar-se em mera intermediação ou administração de contrato.

15.1.1 A contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

16. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

16.1. A partir das 08:00h do dia seguinte ao encerramento do aviso de dispensa será procedida a análise das propostas recebidas

16.2 Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

16.3 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

16.3.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

16.3.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

16.3.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

16.4. Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação e homologação, tendo o resultado publicado no PNCP.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Constitui como parte integrante deste termo de referência

18.1.1 ANEXO I - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo I.

Goiandira, 04 de Novembro de 2025

MARCOS ANTONIO TRISTAO DA SILVA

Responsável pelo Termo de Referência



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

ANEXO I - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99)

A empresa _____ inscrita
no CNPJ sob o nº _____
representada pelo(a) Sr(a) _____
declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da
Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021,
atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam
trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de
dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

(Cidade),, de de.....

Assinatura (indicação do subscritor)

Carimbo da empresa